



Município de ALCÁCER DO SAL
Reunião de Câmara
Ordemária Extraordinária
DELIBERAÇÃO

APROVADA BR

UNANIMIDADE

Data
25/03/2021

Município de Alcácer do Sal

PROPOSTA Nº 01/2021

ASSUNTO: Aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo – Queimas, Queimadas, Fogueiras e Fogo-de-Artifício do Concelho de Alcácer do Sal.

Considerando que:

- Com a entrada em vigor do Decreto -Lei n.º 264/2002, de 15 de novembro, foram transferidas para as câmaras municipais competências dos governos civis em matéria consultiva, informativa e de licenciamento cuja regulamentação ficou dependente de diploma próprio. O regime jurídico do licenciamento destas atividades foi regulamentado pelo Decreto -Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, que passou a atribuir às câmaras municipais competência em matéria de licenciamento, nomeadamente, para realização de fogueiras e queimadas. O quadro legal objeto de foi alterações pelo Decreto -Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, as quais surgiram do elevado numero de ignições de origem humana que se têm verificado nos últimos anos e que decorrem muitas vezes de negligência associada à realização de queimas e queimadas e/ ou fogueiras. Este diploma veio ainda introduzir profundas alterações nos procedimentos relacionados com o licenciamento destas atividades que passaram a ser registadas numa plataforma informática nacional do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. Porém, de acordo com o estabelecido pelo novo quadro legal, através do constante no Decreto -Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, que define o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (DFCI) através da republicação do Decreto -Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, e porque foram criados condicionallismos ao uso do fogo, torna-se pertinente a



Município de Alcácer do Sal

elaboração de um Regulamento Municipal de Uso do Fogo, Queimas, Queimadas, Fogueiras e Fogo-de-Artifício.

- A iniciativa da elaboração deste regulamento foi aprovada em reunião de câmara de 24-11-2020 e publicitada através do Edital nº9/2020, de 18-12-2020, conforme prevê o artigo 98º, nº1, do CPA.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea K) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, bem como do disposto no artigo 99º do CPA, proponho que:

- Seja aprovado o projeto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo do Concelho de Alcácer do Sal, anexo à presente proposta.
- Após a sua aprovação seja remetido para consulta pública ao abrigo do disposto no artigo 101º do CPA, pelo prazo de 30 dias.

Alcácer do Sal, 02 de Março de 2021

O Vereador,

(Manuel Vítor Nunes de Jesus)